Câmara Municipal de Indiaporã
CGC (MF) 59.855.056/0001-70
Rua José Scapim - Quadra 12 - Casa 21 - Centro - Fone/Fax: (017) 471-1390
CEP 15690-000 - INDIAPORÃ - SP

DECRETO Nº12/2000

"Dispõe sobre as Contas da Prefeitura Municipal de Indiaporã-SP, referente ao exercício financeiro de 1996 e dá outras providências."

A Mesa da Câmara Municipal de Indiaporã-SP, etc, usando de suas atribuições legais:

"FAZ SABER QUE A CÂMARA MUNICIPAL DE INDIAPORÃ APROVOU E ELA PROMULGA O SEGUINTE DECRETO Nº12/2000".

ARTIGO 1º - Fica aprovado o Parecer do Egrégio Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, que considerou irregulares e consequentemente reprovadas as Contas da Prefeitura Municipal de Indiaporã referente ao exercício financeiro de 1996, de responsabilidade do Senhor José Carlos Santana.

PARÁGRAFO ÚNICO – As contas de que trata a presente Decreto Legislativo são as constantes do Processo TC-1.495/026/97 do Egrégio Tribunal de Contas do Estado de São Paulo.

ARTIGO 2º - Este Decreto Legislativo entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições contrárias.

Plenário José Batista Maldonado, em 15 de dezembro de 2000.

IVAN JOÃO SANT'ANNA
PRESIDENTE

NELSON VEDRONI
1º SECRETÁRIO

FLÁVIO ROBERTO S. SANT'ANNA
2º SECRETÁRIO

Registrada, afixada em local de costume, e mandado publicar no Jornal o Semanário de Ouroeste.

CLAUDIA CRISTINA DE A. FURINI
AGENTE LEGISLATIVA